PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244
CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista - SP

DECRETO Nº057/2007

"Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R$10.000,00(Dez Mil Reais)".

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Resolve:
Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R$10.000,00(Dez Mil Reais), dentro da seguinte atividade:
2. PODER EXECUTIVO
2.11 F.M.EDUCACAO ENSINO DUND. FUNDEB
2.038 – Manutenção do FUNDEB – 40%
De 294 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0.05.120 – Material de Distribuição Gratuita.....R$10.000,00

Para 293 **3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.120** – Material de Consumo.R$10.000,00
Total.....R$10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 18 de Setembro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.